

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2024

SOARES SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
(MULTIPLA)

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP.: 01.332-000, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

SOARES SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (MULTIPLA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.804.612/0001-87, com sede na Rua HM-8, nº s/n, Quadra11 Lote 38, Casa 02, Residencial Hugo de Moraes, Goiânia GO, CEP: 74.573-394., neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que, em 20 de agosto de 2024, foi celebrado entre as Partes o contrato emergencial de prestação de serviços de link dedicado de acesso à internet (o “Contrato”), para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto à Policlínica Estadual da Região do Entorno – Unidade Formosa da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, tendo em conta que o **CONTRATANTE** é a organização social responsável pelo fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da

referida Unidade de Saúde, conforme Termo de Colaboração firmado com o Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado da Saúde (“SES/GO”) (Termo de Colaboração nº 88/2024 – SES Processo nº 202400010044543);

- Considerando a necessidade de incluir junto ao objeto do contrato a taxa de instalação do Link de Internet Satélite IP FIXO de 100 Mbps,

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a inclusão junto ao objeto do contrato da taxa de instalação do Link de Internet Satélite IP FIXO de 100 Mbps.

1.2. A Contratante pagará à Contratada o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em parcela única, referente à taxa de instalação mencionada no item “1” acima e constante no Anexo Único deste Instrumento.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes locatárias, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e locadoras, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Formosa/GO, 14 de novembro de 2024.

SOARES SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (MULTIPLA)

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1) _____
Nome:
R.G.:
C.P.F:

2) _____
Nome:
R.G.:
C.P.F.:



**Outsourcing
de TI**



**Firewall
de Rede**



**Backup
Remoto e Local**



**Antivírus e
Monitoramento Remoto**



**Segurança e
Redes de Computadores**



**Virtualização
de Servidores**

Empresa: Soares Soluções Tecnológicas LTDA

FONE: (62) 3284-0738

CNPJ: 42.804.612/0001-87

Para: IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
POLICLÍNICA DE FORMOSA

Assunto: Prestação de Serviços de LINK DE ACESSO À INTERNET BACKUP

A/C: Departamento de Compras

SOARES SOLUÇÕES

A Soares Soluções T.I, fornece os mais variados serviços em TI, desde terceirização de mão de obra (outsourcing), infraestrutura de TI e apoio em soluções de software.

“nós preocupamos com a TI, para que você tenha mais tempo para seu negócio”

PROPOSTA TÉCNICA

Prezados Senhores,

Vimos pela presente apresentar nossa Proposta Técnica para atender à Requisição de **CONTRATAÇÃO DE LINK DE ACESSO À INTERNET SEM FIO PARA BACKUP**, voltado para dar suporte às atividades de gestão pelo IMED junto ao **Policlínica de Formosa**.

OBJETO

A Contratação de Serviços de tecnologia para a Implementação, Operação e Manutenção de 01 (um) Link de acesso a internet para a BACKUP, 100Mbps compartilhado, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua contratação até o término do contrato, mediante implantação do link a ser instalado no local a ser indicado na Policlínica de Formosa.

Link de Internet Satélite velocidade de 100Mbps (Mega bits por segundo).
--

Características Mínimas

- Garantia de conexão 24 horas por dia e 7 dias por semana;
- Velocidade de link de conexão a internet de no mínimo 100Mbps;
- Suporte Técnico para o Link, deverá ser prestado com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;

Serviços de Suporte e Manutenção

- Em caso de indisponibilidade dos links causada por defeitos nos materiais, rompimento, defeitos em fusões ou outros problemas de natureza física, os links afetados deverão ser restabelecidos em, no máximo, 4 (quatro) horas;
- Durante e vigência do contrato, deverá ser disponibilizado um número de telefone que possibilite um atendimento de 24 (vinte e quatro) horas/dia, 7 (sete) dias por semana, para eventuais chamados técnicos. Este número atuará como central de atendimento das ocorrências do serviço; as ligações para ele efetuadas.
- A abertura dos chamados técnicos poderá ser efetuada por toda a Equipe de TI (Tecnologia e Informação) e o seu fechamento ficará condicionado ao aceite daquele departamento.

PROPOSTA COMERCIAL

Mensalidade:

Escopo	Preço Mensal	Preço Anual
Contratação de 01 (um) Link de Internet Satélite IP FIXO de 100Mbps (Mega bits por segundo).	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00

Instalação

Escopo	Preço Único
Taxa de Instalação	R\$ 2.000,00

VALOR GLOBAL (Instalação + Preço Anual) = R\$ 17.000,00

Goiânia, 01 de agosto de 2024.



Leonardo Soares da Silva
Soares Soluções Tecnológicas LTDA
42.804.612/0001-87